



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS 3 - RP3- PLANO CDI

CNPB 1982.0026-38

Parecer Atuarial 055/15

Março/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 3 - RP3**, também denominado neste documento de **Plano CDI**, administrado e executado pela **Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **CODEMIG - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para 01º de abril de 2015.

O **Plano CDI** está registrado sob o Cadastro Nacional de Benefícios - CNPB nº **1982.0026-38**, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em **30/09/2014**, conforme exposto no Relatório **GAMA 043 - RE 051/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do Ofício 3.175/SPC/DETEC/CGAT de 24 de agosto de 2007, estando em manutenção normal, não tendo sofrido alterações Regulamentares no decorrer do exercício de 2014, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **30/09/2014**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste parecer foram reposicionados para **31/12/2014**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência atuarial e financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2014**.

Ressalta-se que, para o **Plano CDI**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

As informações relativas à Avaliação Atuarial, objeto deste Parecer, encontram-se no Relatório **GAMA 043 - RE 051/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano CDI** posicionada em **30/09/2014**, sendo que não houve

qualquer alteração dos parâmetros e bases técnicas entre as Avaliações Atuariais de **30/09/2014** e o reposicionamento dos resultados para **31/12/2014**.

Cumpre-nos informar que o Plano CDI encontra-se em processo de retirada de patrocínio, sendo que o processo está suspenso, considerando os apontamentos realizados pela Diretoria de Fiscalização, por meio da Informação Fiscal nº 12/2013/ERMG, de 15 de maio de 2013, e Despacho ERMG/PREVIC nº 61, de 17 de maio de 2013.

Adicionalmente, e em face da Fundação Libertas não ter informado nenhum fato relevante para este plano, além da Retirada de Patrocínio antes relatada, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 - CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014 consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 051/15**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 30/09/2014, estava mensurado na correspondência de **12,064%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento para todos os benefícios assegurados pelo Plano. Neste não está incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, equivalente ao custo médio de **0,010%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo de **0,108** pontos percentuais no custo do Plano, o qual, em 2013, registrou a alíquota de **11,956%**, posicionado em 30/09/2013, tendo sido influenciado, pela queda do Valor Presente da Folha de Salários.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano CDI, existentes em **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$14.558.140,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas pela metodologia de recorrência atuarial a partir da Avaliação Atuarial anual posicionada em 30/09/2014, montam, em **31/12/2014**, em **R\$18.056.439,00**.

Quanto às **Provisões Matemáticas a Constituir**, ressaltamos que conforme determinação do Ofício nº 104/2014/ERMG/PREVIC, de 18/12/2014, as joias possuem caráter extraordinário, razão pela qual se recomendou a classificação de tais contribuições como "Outras Finalidades". Contudo, considerando que a planificação contábil padrão não contempla a rubrica Provisões Matemáticas a Constituir - "Outras Finalidades", tais contribuições foram apresentadas na rubrica "Serviço Passado - Participantes", conforme orientado pela Fundação Libertas. Dessa forma, as **Provisões a Constituir** foram avaliadas em **31/12/2014** em **R\$139,00**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$32.614.440,00**, em **31/12/2014**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano CDI** foi de **3,52%**, tendo sido registrado o montante de **R\$31.506.605,00** em **31/12/2013**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 051/15**, por mutações da base de dados, e à ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras em relação à Avaliação Atuarial de 2013.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano CDI**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano CDI**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043- RE 083/14**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial anual de 2014, posicionada em **30/09/2014**, bem como no seu reposicionamento no final do exercício, este item não é aplicável ao **Plano CDI**, não se mostrando necessário discorrer sobre o assunto.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2014, assim como a base de dados dos Assistidos posicionada em 31/12/2014, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para 31/12/2014, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 30/09/2013 e 30/09/2014 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 051/15**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$32.614.440,00**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder e provisões a constituir, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$38.567.168,19**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano CDI apresentou **Superávit Técnico acumulado de R\$5.952.728,19**, em 31/12/2014, representando **18,25%** do total das Provisões Matemáticas, sendo mantido integralmente na Reserva de Contingência, em conformidade com a legislação vigente.

O **Superávit Técnico acumulado** do Plano aumentou de **R\$3.855.795,86** em 31/12/2013, para **R\$5.952.728,19** em 31/12/2014, representando aumento de **54,38%**, ou **R\$2.096.932,33**, o que nos permite concluir que, no exercício de 2014, o Plano apresentou Superávit. Destaca-se que referido Superávit Técnico no exercício foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 043 RE 051/15**, em especial superação da meta atuarial, bem como por mutações da base de dados, e à ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras em relação à Avaliação Atuarial de 2013.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2014, observa-se que o Plano apresentou superávit, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, da superação da meta atuarial do Plano em exercícios pretéritos. Tendo em vista que não é possível assegurar que esse fato tem caráter perene, - tal como se pôde observar no exercício ora encerrado - atribui-se natureza **conjuntural** ao resultado.

Do superávit apurado em 31/12/2014, a sua totalidade, que montava **R\$5.952.728,19**, foi alocada em **Reserva de Contingência**.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista que o Plano não apresentou déficit técnico acumulado nesta Avaliação Atuarial anual de 2014, posicionada em **30/09/2014**, assim como no reposicionamento para o encerramento do exercício, qual seja, 31/12/2014, este item não é aplicável ao **Plano CDI**.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o Regime de Capitalização conjugado pelo método Agregado.

Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2014**, e reposicionada atuarial e financeiramente para **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano utilizados, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 4,52% a.a.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2014 verifica-se que o montante de **R\$2.004.323,94** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições Extraordinárias Contratadas de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data do início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2014, a **R\$1.950.888,24**, ou seja, 97,33% dos recursos a receber, líquida de sobrecarga administrativa, a qual foi financiada inicialmente em 240 prestações mensais. O tempo decorrido foi 169 meses e, portanto, restam 71 prestações em 31/12/2014, para a cessação desse compromisso com o **Plano CDI**.

3) No exercício de 2014 o **Plano CDI** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2014**. Já o Fundo de Investimentos, registra o montante de **R\$12.807,06**, e o Fundo Administrativo, o montante de **R\$539.805,37**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

4) A rentabilidade Patrimonial do **Plano CDI**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2014, foi de **11,59%**, como informado pela **Fundação Libertas**, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **10,87%** (INPC mais taxa

de juros de **4,37%** de janeiro a dezembro de 2014), resultando em **ganho atuarial ao Plano de 0,650%** da rentabilidade patrimonial do exercício.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano CDI** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043- RE 083/14**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, destaca-se as alterações relativas ao Crescimento Real dos Salários, considerando a aplicação da taxa de 3,87% a.a., em substituição à utilizada na Avaliação Atuarial de 2013 de 1,92% a.a., ao Fator de Capacidade de 0,9780, em substituição ao de 0,9781, à taxa de juros de 4,52%, em substituição à taxa de 4,37% e a tábua de morbidez GAMA/ EXP LIBERTAS AXD 2014 em substituição a GAMA/AXD-EXP. PREVIMINAS 2008 (D20%).

7) Cumpre-nos informar que o Plano CDI encontra-se em processo de retirada de patrocínio, sendo que o processo está suspenso, considerando os apontamentos realizados pela Diretoria de Fiscalização, por meio da Informação Fiscal nº 12/2013/ERMG, de 15 de maio de 2013, e Despacho ERMG/PREVIC nº 61, de 17 de maio de 2013.

8) Em 30/12/2014, foi publicada a Medida Provisória nº 664, que promoveu alterações na legislação que rege o Regime Geral de Previdência Social, notadamente em relação aos benefícios de auxílio-doença e de pensão por morte e às condições para enquadramento na condição de beneficiário. Considerando possíveis impactos que tais mudanças podem acarretar ao Plano, mas, por outro lado, tendo em vista o caráter ainda não definitivo da Medida Provisória, que deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional e, conforme for à decisão, perderá seus efeitos ou será convertida em lei, a Entidade optou por não contabilizar, neste momento, qualquer impacto decorrente da Medida Provisória, aguardando a decisão a ser tomada pelo Congresso Nacional para que sejam adotadas as providências, em caráter definitivo.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2015, em conformidade com o documento específico **GAMA 043- PC 018/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo este indispensável para a manutenção do equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL*		
PARTICIPANTES ⁽¹⁾	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição	1,35% até 2,70%

PLANO DE CUSTEIO		
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previminas - TP	8,10%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
(1) Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de déficit.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA⁽¹⁾ *		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.		
⁽¹⁾ Conforme entendimento do Escritório Regional da PREVIC de Belo Horizonte/MG, por meio do Ofício nº 104/2014/ERMG/PREVIC, de 18/12/2014, as joias possuem caráter extraordinário, razão pela qual se recomendou a classificação de tais contribuições como "Outras Finalidades", procedimento que será observado para as Demonstrações Atuariais. Contudo, considerando que a planificação contábil padrão não contempla a rubrica Provisões Matemáticas a Constituir - "Outras Finalidades", tais contribuições foram apresentadas na rubrica "Serviço Passado - Participantes", conforme orientado pela Fundação Libertas.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL*		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de déficit.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE VALORES CONTRATADOS⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$1.950.888,24 ⁽²⁾	71	R\$37.587,69 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2014, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da FUNDAÇÃO LIBERTAS.		
⁽²⁾ Valor contratado remanescente em 31/12/2014, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela contratada acrescido do carregamento administrativo do mês correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL*		
APOSENTADOS⁽¹⁾		4,50%
ASSISTIDOS		0,00%
(1) Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada referida contribuição dos Assistidos em gozo de suplementação de aposentadoria por invalidez ou de auxílio-doença ou de pensão por morte, bem como daqueles que não fizerem jus ao abono referente à suplementação da aposentadoria por invalidez.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de déficit.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
*As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo indicadas no Custeio Administrativo abaixo relatado, quando aplicáveis.		

PLANO DE CUSTEIO

PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO⁽¹⁾

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovado CODE nº 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano CDI monta o valor de R\$269.605,64, equivalente a 0,687% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$39.257.041,50, a vigorar para o Plano de Custeio de 2015, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043- PC018/15.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, Participantes e Assistidos (exceto a descrita na alínea “c” subsequente, bem como aquela referente ao equacionamento do déficit devido ao montante a ser contingenciado ⁽²⁾)	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	0,00%
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação ⁽³⁾	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,681%

(1) Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

(2) Considera, inclusive, as Contribuições dos Assistidos, conforme informado pela Fundação.

(3) Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

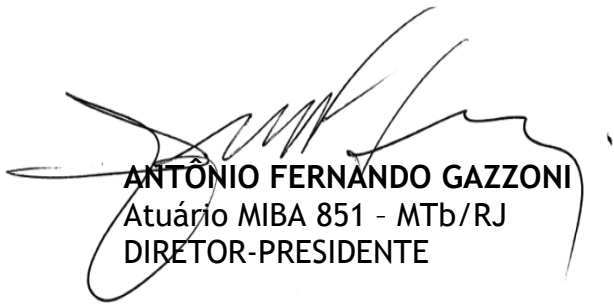
Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido até então, adicionado, ainda, do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano CDI, em 31/12/2014, é superavitária em R\$5.952.728,19, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas e o Patrimônio de Cobertura do Plano, sendo integralmente mantido na Reserva de Contingência.

Este é o Parecer.

Brasília, 06 de março de 2015.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE